

Vereadora Terezinha Dybas

CÂMARA MUNICIPAL



SÃO BENTO DO SUL



**EMENDA SUPRESSIVA N° 01/25 AO PROJETO DE LEI DO  
EXECUTIVO N° 005/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

A Vereadora que a esta subscreve apresenta a EMENDA SUPRESSIVA ao Projeto de Lei do Executivo nº 005/2025, que “Implementa a Comissão Permanente de Análise e Julgamento de Processos Administrativos por Descumprimento Contratual no âmbito do Município de São Bento do Sul e dá outras providências”, com fulcro no art. 259, § 1º e § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, nos seguintes termos:

Art. 1º Suprime-se a palavra autenticada do inciso III do § 2º do Art. 14 do Projeto de Lei do Executivo n. 005/2025

Salas das Sessões, 14 de fevereiro de 2025

  
Terezinha Maria Dybas

Vereadora PSD

233/2025



**JUSTIFICATIVA À EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI DO  
EXECUTIVO N° 005/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**



A Vereadora que a esta subscreve apresenta a EMENDA SUPRESSIVA ao Projeto de Lei do Executivo nº 005/2025, que “Implementa a Comissão Permanente de Análise e Julgamento de Processos Administrativos por Descumprimento Contratual no âmbito do Município de São Bento do Sul e dá outras providências”, com fulcro no art. 259, § 1º e § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

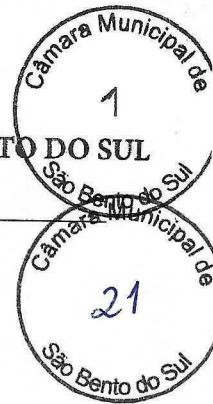
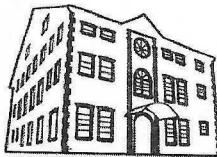
Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação desta Egrégia Casa de Leis, a inclusa emenda supressiva onde proponho suprimir a palavra “autenticada” do inciso “III - Do Procurador: Deverá ser anexada ainda, original ou cópia autenticada do instrumento de procuração e documento de identidade do procurador”, uma vez que em desencontro à Lei Federal n. 13.726/2018 e à Lei Municipal n. 4773/2023. Ao conferir aos advogados poderes para autenticarem documentos no âmbito administrativo o processo administrativo se torna mais célere, simplificado e desburocratizado, além de reduzir dificuldades e despesas para o cidadão. Ante o exposto submeto a análise e aprovação a presente emenda supressiva ao projeto de Lei n. 005/2025.

Salas das Sessões, 14 de fevereiro de 2025

Terezinha Maria Dybas  
Vereadora PSD

005/2025 14/02/2025 14:33

233/2025



**REQUERIMENTO 006 / 2025.**

**Da Vereadora Terezinha Maria Dybas**  
**Ao Presidente da Câmara de Vereadores Gilmar Luis Pollum**

**Assunto Substituição da Pagina 1 Emenda Supressiva N° 001/2025**

**Ilmo senhor,**

Comprimento o cordialmente venho por meio deste, solicitar a substituição da página 1 da Emenda Supressiva do Projeto de Lei do Executivo N° 005/2025.

Informo que o motivo se deve a correção do corpo redacional.

A disposição para mais esclarecimentos. Respeitosamente agradeço.

São Bento do Sul, 17 de Fevereiro de 2025

  
Terezinha Maria Dybas

Vereadora PSD

DCEFS 17/02/2025 14:15

  
240 / 2025



**EMENDA SUPRESSIVA N° \_\_\_\_ AO PROJETO DE LEI DO  
EXECUTIVO N° 005/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

A Vereadora que a esta subscreve apresenta a EMENDA SUPRESSIVA ao Projeto de Lei do Executivo nº 005/2025, que “Implementa a Comissão Permanente de Análise e Julgamento de Processos Administrativos por Descumprimento Contratual no âmbito do Município de São Bento do Sul e dá outras providências”, com fulcro no art. 259, § 1º e § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica suprimida a palavra autenticada da alínea a do inciso III do § 2º do Art. 14 do Projeto de Lei do Executivo n. 005/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 (...)

§ 2º (...)

III – Do Procurador:

- a) Deverá ser anexada ainda, original ou cópia do instrumento de procuração e documento de identidade do procurador.

Salas das Sessões, 14 de fevereiro de 2025

CMBS 17/02/2025 14:15

Terezinha Maria Dybas  
Vereadora PSD